

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**  
(de autoria da Vereadora Cassiana Tormin)

**“Institui o Programa Casa do Mestre, e dá outras providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Luziânia o programa de incentivo à habitação própria para os professores da rede pública de ensino – municipal, estadual e federal – por meio do "Programa Casa do Mestre".

**Art. 2º.** O programa deverá criar incentivos tributários (IPTU e taxas), definidos pelo Poder Executivo, a fim de facilitar a aquisição de imóvel ou habitação aos professores que atuam no município de Luziânia e que não possuem casa própria.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal poderá, no âmbito de suas competências, criar, em parceria com a Caixa Econômica Federal, programas específicos de construção e financiamento para moradias dos professores da rede pública municipal, estadual e federal de ensino.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**CASSIANA TORMIN**  
Vereadora – PT

Retirado de Pauta  
DEFINITIVAMENTE  
Em: 21/05/13

Presidente

PROTOCOLO Nº 012  
DATA: 15/02/2013  
  
Assinatura

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem o objetivo de premiar os profissionais da educação que atuam na rede pública em qualquer uma das esferas federativas.

Respeitando as atribuições do Poder Executivo, caberá a ele definir as modalidades de incentivo tributário para que o Programa "Casa do Mestre" não só proporcione mais dignidade aos docentes como também incentive que os profissionais que aqui trabalham também residam em Luziânia e estabeleçam seus vínculos com a comunidade escolar e com a nossa cidade.

Diante do exposto, considerando a Constituição Federal, que preconiza o direito de todos à moradia, essencial à qualidade de vida, conclamo meus pares a apoiarem a presente iniciativa e, se for o caso, aperfeiçoá-la.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.



**CASSIANA TORMIN**  
Vereadora -PT